



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
SÃO LOURENÇO – MG
GABINETE DA PREFEITA
Administração 2017/2020

DECRETO Nº 6.784

Dispõe sobre a homologação final do resultado do Edital de Processo Seletivo Simplificado 02/2017.

A Prefeita do Município de São Lourenço no uso de suas atribuições legais, constantes dos incisos IX, XIII e XVII, do Art. 90, da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** que a Chefe do Executivo compete expedir os demais atos referentes à situação funcional dos servidores; **considerando** os termos do item 10, do Edital de Processo Seletivo Simplificado 02/2017, da Secretaria Municipal de Saúde, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, da Secretaria Municipal de Planejamento, da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer e da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana, bem como do item 09 da Secretaria Municipal de Educação; **considerando** que compete a Prefeita Municipal dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Municipal;

DECRETA:

Art. 1º. Fica homologado, nos termos do item 10, do Edital de Processo Seletivo Simplificado 02/2017, da Secretaria Municipal de Saúde, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, da Secretaria Municipal de Planejamento, da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer e da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana, assim como o item 09 da Secretaria Municipal de Educação, o resultado final do Processo Seletivo Simplificado de que trata o respectivo Edital para os cargos, conforme abaixo discriminados, constantes das listagens finais dos resultados do certame, com regular publicação da classificação geral dos candidatos pelos meios oficiais, a partir desta data:

- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE: Atendente de Consultório Dentário PSF, Atendente de Farmácia, Agente Administrativo – Sala de Vacina – Central de Dispensação de Imunobiológicos, Auxiliar de Farmácia Manipulação (Farmácia Verde), Auxiliar de Veterinária, Cirurgião Dentista PSF, Fisioterapeuta – NASF, Médico Cardiologista, Médico Cirurgião, Médico Ginecologista CASM, Médico Homeopata – NASF, Médico Oftalmologista, Médico Regulador, Motorista (Canil), Motorista de Ambulância, Nutricionista NASF, Operado de Eletroencefalograma, Professor de Educação Física NASF, Psicólogo NASF e Servente Geral.

- SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL: Abordador Social, Atendente SINE, Motorista (carteira D), Oficineiro Cabeleireiro, Oficineiro Construção Civil, Oficineiro Manicure/Pedicure, Oficineiro Padaria e Confeitaria, Oficineiro para curso de Marcenaria, Oficineiro Percussão, Oficineiro Rugby, Oficineiro Salgadeiro e Doceiro, Orientador Social (criança/adolescente), Orientador Social (idoso), Servente Geral e Supervisor ACESSUAS.

- SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO: Auxiliar Administrativo para Estagiários, Desenhista Técnico com Prática em Nanquim, Médico do Trabalho, Servente Geral, Veterinário SIM, Agente Administrativo, Agente de Vigilância e Zeladoria, Auxiliar Contábil e Técnico de Segurança do Trabalho.

- SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER: Monitor Futebol de Campo, Monitor Paraolímpico, Motorista (carteira D), Professor de Jiu-Jitsu, Técnico Desportivo, Piscineiro e Servente Geral.



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
SÃO LOURENÇO – MG
GABINETE DA PREFEITA
Administração 2017/2020

DECRETO Nº 6.784

Folha 02

- SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA: Auxiliar de Desenho, Bombeiro Hidráulico, Coveiro Operador de Serviços Funerários, Eletricista de Auto, Gestor Administrativo, Jardineiro, Lavador de Veículo, Mecânico de Auto, Motorista (carteira D), Operador de Motosserra, Operador de retroescavadeira, Operador de Roçadeira, Operador de Serviços Gerais, Pintor Letrista/Desenhista, Viveirista, Eletricista e Pintor.

- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO: Auxiliar de Creche, Auxiliar de Biblioteca, Auxiliar de Secretaria Escolar, Inspetor de Alunos, Oficineiro de Educação Ambiental, Motorista carteira D Transporte Escolar, Professor II Geografia, Professor I, Professor II Inglês, Professor II Arte, Professor II Ciências, Professor II Educação Física, Professor II Ensino Religioso, Professor II História, Professor II Língua Portuguesa, Professor II Matemática, Professor II Turismo, Servente Geral, Supervisor Pedagógico e Gestor de Marketing Educacional.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 27 de dezembro de 2017.

Célia Shiguematsu Cavalcanti Freitas Lima
Prefeita Municipal

Josélia de Lorenzo
Secretária Municipal de Governo